



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2021
(em 13 de junho de 2024)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 078/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DISCRIMINADO NO EDITAL LICITATÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA, SOB Nº 038/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, *Neri Vandresen*, CPF nº 560.121.019-53, e **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, estabelecido na Rua 240, nº 400, Sala 2, Itapema/SC, representado por seu sócio administrador, Sr. *Carlito Mello de Liz*, CPF nº 181.488.089-53, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

JUSTIFICATIVA:

- Considerando o pedido de aditivo de prorrogação da vigência e solicitação de reajuste do contrato supracitado;
- Considerando o disposto no Contrato nº 078/2021;
- Considerando a permissiva legal prevista na Lei 8.666/93;
- Considerando o Parecer Jurídico do procurador Municipal deferindo o pedido, bem como a Decisão do Prefeito Municipal, também deferindo o mesmo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

1ª. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência e reajuste do Contrato Original, celebrado em 14 de junho de 2021, sob nº 078/2021, abaixo especificado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DO PRAZO

2ª. A vigência do Contrato nº 078/2021 fica prorrogado pelo período de 12 meses, ou seja, até 13 de junho de 2025.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3ª. Fica aplicado ao Contrato, o índice de reajuste indicado pelo INPC (IBGE), reajustando em 3,34% (três vírgula trinta e quatro por cento) em razão do Requerimento efetuado pela Contratada, conforme previsto no Contrato Administrativo nº 078/2021 de 14 de junho de 2021, adotando as seguintes alterações de valores:

- O valor global do contrato supra citado passa de R\$ 10.270,20 (dez mil duzentos e setenta reais e vinte centavos) para R\$ 10.602,12 (dez mil seiscentos e dois reais e doze centavos), representando um aumento de R\$ 331,92 (trezentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos), sendo o referido valor pago em uma parcela única anual de R\$ 10.602,12 (dez mil seiscentos e dois reais e doze centavos);

Parágrafo Único. O reajuste pelo INPC, considerando a inflação medida dos últimos doze meses, se faz necessária como forma de manter o reequilíbrio contratual no caso de prorrogação do contrato, uma vez que a manutenção do equilíbrio financeiro de contrato vem prevista na Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4ª. A CONTRATANTE, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste contrato, utilizará os recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente para o exercício do ano de 2024, a saber:

(14) 3.3.90.39.99.00.00.00

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5ª. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 078/2021, celebrado em 14 de junho de 2021, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 13 de junho de 2024.

NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal

LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
Contratado



***Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC***

Testemunhas:

Marta Regina Neckel
CPF 017.516.669-21

Sintia Milena Boeing
CPF 038.328.859-27